



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 6.145, DE 02 DE MAIO DE 2022

*“Revoga o inciso VIII do artigo 1º da lei 4.386, de 19 de dezembro de 2008”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogado o inciso VIII do artigo 1º da Lei 4.386 de 19 de Dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 02 de maio de 2022.

  
ANTONIO HÉLIO NICOLAI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no quadro de editais na data supra.

  
SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado(a) no Jornal  
Oficial de Itapira

03 MAIO 2022

Edição: 1433

Página: 02